

CONTRATO Nº 407/2022

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada na Avenida 03, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Barcelos Machado, Carteira de Identidade nº M-6.877.149 – SSP-MG, CPF nº 932.292.166-87, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RETIRADA DE CATETER DUPLO J	02	796,00	1.592,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cuja condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**

2. As cirurgias deverão realizados por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

3. As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.

4. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

5. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas

CARLOS BARCELOS
MACHADO:93229216687
Assinado de forma digital por CARLOS BARCELOS MACHADO:93229216687
Dados: 2022.07.13 13:46:34 -03'00'

para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

1. O valor global deste Contrato é de **R\$1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **11 de outubro de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

CARLOS
BARCELOS
MACHADO:9
3229216687

Assinado de forma digital por CARLOS BARCELOS MACHADO:93229216687
Dados: 2022.07.13 13:46:56 -03'00'

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

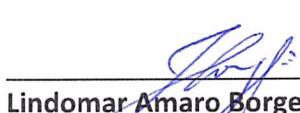
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE

Lindomar Amaro Borges
Presidente

**CARLOS
BARCELOS
MACHADO:9
3229216687**

Assinado de forma
digital por CARLOS
BARCELOS
MACHADO:932292166
87
Dados: 2022.07.13
13:47:25 -03'00'

Carlos Barcelos Machado
Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de
Paulo
CONTRATADA

Testemunhas:

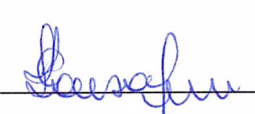
Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

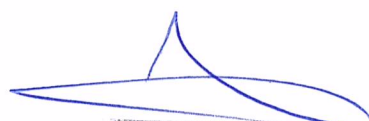
Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAN RICARDO DA SILVEIRA
Data: 13/07/2022 14:18:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ass.: _____

Ass.:  _____


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

A utilização dos elementos obtidos com a MIP não acarretará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio à **FP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** em eventual processo licitatório posterior;

Art. 5º A presente autorização não gera qualquer obrigação de ressarcimento dos custos incorridos na elaboração dos estudos a que se refere no art. 1º desta autorização, mas apenas o compromisso de caso de utilização dos estudos pela AMESP, no todo ou em parte, inclusive em edital de futura licitação ou contrato de concessão, a obrigação do ressarcimento dos referidos custos estipulados neste documento deverá ser repassada ao vencedor da licitação.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

RONALDO LAURINDO BUENO
Presidente Da AMESP

Publicado por:
Moacir Franco

Código Identificador:ED448859

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº62/2022

Processo nº72/2022 – Objeto: REVISÃO DE 160.000 KM DO VEICULO COBOLT PLACA QOD-9128 CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: AUTUS COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.982.872/00002-8355. Valor contratado: R\$ 1.295,78. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da homologação: 07/07/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Uberlândia-MG. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C314720D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO
Nº 44/2022, INEXIGIBILIDADE 01/2022

CISTM - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 44/2022, Inexigibilidade 01/2022. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Contratada: Olympus Optical do Brasil Ltda., CNPJ nº 04.937.243/0001-01. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$4.167,60 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 18 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B1DCE476

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 358/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 358/2022. Contratada: Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para a realização de mais 04 (quatro) exames de

cintilografia renal, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:82C6E602

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 410/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 410/2022. **Contratada:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de desintometria óssea. Valor do contrato: R\$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022. Vigência: de 11/07/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4EBBD03A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 407/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 407/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 11/07/2022 a 11/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:AAD4472D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 185/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 185/2022. Contratada: Fernamed Ltda., CNPJ nº 04.759.433/0001-86, para aquisição de materiais e medicamentos, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$35.906,22 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Instituto Nacional de
Tecnologia

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação

23/08/2022 13:45:37

BRT

Versão do software

2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

contrato_407_2022_-
_Cirurgias_Eletivas.doc_(
1)_assinado.pdf
633da9676c15a683627c0584c
4d2db52ddda271f7d75fe8c58
e2d1bbc311476e

Resumo SHA256 do arquivo

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

4

Quantidade de assinaturas ancoradas

4

▼ Assinatura por CN=CARLOS BARCELOS
MACHADO:***292166**, OU=presencial, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=31171733000112, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade
com o padrão (ISO
32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Status dos atributos

Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOS

► Informações do assinante

Modo escuro ☐

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=WILLIAN RICARDO DA SILVEIRA

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade
com o padrão (ISO
32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

July 13, 2022 at
2:18:50 PM BRT

Status dos atributos

Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐